

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 11 de julho de 1980

ANO V — N° 130

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 5.341 DE 11 DE JULHO DE 1980

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 49, da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, o artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, a celebração dos Convênios ICM 04/80, ICM 05/80, ICM 07/80, ICM 08/80, ICM 09/80, ratificados nacionalmente pelo ATO COTEPE/ICM nº 03/80, publicado no Diário Oficial da União nº 123, de 3 de julho de 1980, e ICM 12/79, ratificado nacionalmente pelo ATO COTEPE/ICM nº 02/79, publicado no Diário Oficial da União nº 47, de 09 de março de 1979, Protocolo ICM 06/80, publicado no Diário Oficial da União de 23 de junho de 1980, o Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979 e no artigo 99 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 19 - Ficam implementados no Distrito Federal, a partir de 19 de julho de 1980, o Convênio ICM 12/79, de 8 de fevereiro de 1979 e o Protocolo ICM 06/80, de 13 de junho de 1980, anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As Guias referidas no Protocolo ICM 06/80 se não utilizadas, também, na importação de mercadorias feita por contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação e desembarçadas no Distrito Federal.

Art. 29 - O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I - O item 1 do inciso I do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - hortícolas, em estado natural";

II - A alínea "a" do item 1 do inciso I do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) abóbora, abobrinha, acelga, agrião, aipim, aipo, alface, almeirão, alcachofra, araruta, alecrim, arruda, a favaca, alfazema, aneto, anis, azedim";

III - A alínea "e" do item 1, do inciso I do artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) funcho";

IV - Ficam excluídos da especificação do Anexo II de que trata o inciso XVII do artigo 11, os produtos classificados nas posições e códigos constantes do Anexo III deste Decreto.

V - O artigo 11 fica acrescido de um parágrafo, como segue:

"§ 13 - Excluem-se da excessão prevista no inciso I deste artigo a saída para o exterior das seguintes mercadorias:

I - abóbora, alcachofra, batata doce, berinjela, cebola, cogumelo, gengibre, inhame, pepino, pimentão, quiabo, repolho, salsão e vagem;

II - ovos".

VI - O artigo 11 fica acrescido de um parágrafo, como segue:

"§ 14 - O disposto no inciso III, deste artigo, com a redação do Decreto nº 4.641, de 2 de maio de 1979, não se aplica às saídas de adoque, bacalhau, merluza e salmão".

VII - O artigo 29, com a redação dada pelo Decreto nº 4.779, de 16 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - No período de 19 de agosto de 1979 a 31 de dezembro de 1980, a base de cálculo do imposto incidente sobre as mercadorias especificadas e identificadas nas Tabelas I e II, abaixo, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da saída da mercadoria, obedecidas as normas fixadas nos §§ 10 e 11 do artigo 51."

TABELA I

CÓDIGO		MERCADORIAS
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM	
71.02	01,00	Diamantes Industriais
	02,02	Lapidados
	02,99	Qualquer outro
	04,00	Outras pedras preciosas e semipreciosas, trabalhadas ou lapidadas
71.04	00,00	Pês de pedras preciosas ou semipreciosas, e de pedras sintéticas
71.05	00,00	Prata e suas ligas (inclusive a prata dourada e a prata platinada) em bruto ou semitrabalhada
71.07	00,00	Ouro e suas ligas (inclusive o ouro platinado) em bruto ou semitrabalhado
71.09	00,00	Platina e metais do grupo da platina e suas ligas, em bruto ou semitrabalhados
71.11	00,00	Cinzas de ourivesaria, fragmentos e desperdícios ou resíduos de metais preciosos

TABELA II

CÓDIGO		MERCADORIAS
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM	
71.06	00,00	Folheados de prata, em bruto ou semitrabalhados
71.08	00,00	Folheados de ouro sobre metais comuns ou sobre prata, em bruto ou semitrabalhados
71.10	00,00	Folheados de platina ou de metais do grupo da platina, sobre metais comuns ou sobre metais preciosos, em bruto ou semitrabalhados
71.12	00,00	Artigos de bijuteria e de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.13	00,00	Artigos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.14	00,00	Outras obras de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.15	02,00	De pedras preciosas ou semipreciosas, com ou sem fecho
	99,00	Outros.

VIII - O artigo 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - Ressalvado o caso do imposto recolhido no ato do desembaraço da mercadoria importada, que poderá ser aproveitado no período, o direito ao crédito do imposto nasce no momento da entrada da mercadoria no estabelecimento e formaliza-se com registro do documento fiscal correspondente no livro próprio, conforme o disposto no Regulamento."

IX - O artigo 45 fica acrescido de inciso III e três parágrafos, com a seguinte redação:

"III - óleo de soja.

<p>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIARIO OFICIAL</p> <p>DO DISTRITO FEDERAL Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p>TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX: 225-6830 - Ramal 312</p> <p>OFICINAS: Direto - 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27</p>	<p>ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <table border="0"> <tr> <td>Anual</td> <td>Cr 1 220 00</td> </tr> <tr> <td>Semestral</td> <td>Cr\$ 610 00</td> </tr> </table> <p>FUNCIONARIOS</p> <table border="0"> <tr> <td>Anual</td> <td>Cr\$900 00</td> </tr> <tr> <td>Semestral</td> <td>Cr\$450 00</td> </tr> </table> <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva</p> <p>MATERIA PAGA</p> <table border="0"> <tr> <td>Por centímetro de coluna.</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Orgãos Governamentais (GDF)</td> <td>Cr\$ 20 00</td> </tr> <tr> <td>Particulares</td> <td>Cr\$30 50</td> </tr> </table> <p>NUMERO AVULSO</p> <p>O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</p> <p>O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>	Anual	Cr 1 220 00	Semestral	Cr\$ 610 00	Anual	Cr\$900 00	Semestral	Cr\$450 00	Por centímetro de coluna.		Orgãos Governamentais (GDF)	Cr\$ 20 00	Particulares	Cr\$30 50
Anual	Cr 1 220 00															
Semestral	Cr\$ 610 00															
Anual	Cr\$900 00															
Semestral	Cr\$450 00															
Por centímetro de coluna.																
Orgãos Governamentais (GDF)	Cr\$ 20 00															
Particulares	Cr\$30 50															

§ 4º - Nas saídas de óleo de soja para o exterior, o estor no do crédito fiscal ou pagamento do imposto diferido, cor responderá ao valor integral do ICM incidente sobre a matê ria-prima empregada na fabricação do produto.

§ 5º - No caso do parágrafo anterior, quando não for conhe cido o valor exato da matéria-prima, será considerado o va lor médio das aquisições mais recentes, em quantidades su ficientes para produzir o volume exportado no período.

§ 6º - Em substituição ao disposto nos §§ 5º e 6º o contri buinte poderá efetivar o estorno do crédito ou o pagamento do imposto diferido, em importância equivalente ao resulta do da aplicação do percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor FOB constante da Guia de Exportação."

X - O item 1, do inciso I do artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - óleos de algodão, de amendoim e de milho".

XI - O artigo 51 fica acrescido de um inciso e um parágrafo, co mo segue:

"XI - Aos estabelecimentos revendedores que em 1º de agos to de 1980 possuam em estoque produtos classificados nas posições 84.10, 84.11, 84.61, 84.63 e Códigos 84.18.02.01 a 84.18.99.99, recebidos em operações isentas, e corredi do crédito fiscal presumido de valor igual ao do ICM que deixou de ser cobrado em virtude da isenção.

§ 12 - Os contribuintes beneficiados pelo crédito presumi do de que trata o inciso XI deverão apresentar, dentro do prazo de sessenta dias, a partir de 1º de agosto de 1980, demonstrativo do estoque que serviu de base para o cálcu lo daquele crédito."

XII - O inciso X e o § 11 do artigo 51, com a redação dada pelo Decreto nº 4.779, de 16 de agosto de 1979, passam a vigorar com a seguinte re dação:

"X - Os contribuintes que, em 31 de dezembro de 1980, pos suam em estoque produtos arrolados nas Tabelas I e II, do artigo 29, e concedido crédito fiscal presumido igual ao montante do ICM que teria onerado as operações anterio res, se não existisse o benefício fiscal concedido pelo artigo 29.

§ 11 - Os contribuintes que fizeram jus ao crédito presu mido de que trata o inciso X deverão apresentar, até o dia 28 de fevereiro de 1981, demonstrativo do estoque men cionado naquele inciso."

XIII - O artigo 209 fica acrescido de § 2º, passando o parágrafo único a § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica à máquina registradora eletrônica que possua totalizado res parciais redutíveis a zero, desde que os registros feitos nestes totalizadores acumulem-se, automaticamente, no totalizador geral, lacrado e irreversível."

XIV - Ao artigo 364, suprimido o Parágrafo único, é acrescentado § 1º com a seguinte redação:

"§ 1º - Não se aplica a restrição prevista neste artigo às saídas, para o exterior, das seguintes frutas em estado natural:

- I - banana e laranja;
- II - abacate, ameixa, caqui, figo, limão, mamão, man ga, melão, melancia, morango, nectarina, pome lo, tangerina, uvas finas de mesa."

XV - Ao artigo 364 é acrescido § 2º com a seguinte redação:

"§ 2º - A isenção prevista neste artigo não se aplica às saídas de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, peras e ma ças."

XVI - O artigo 386 e seu § 1º passam a vigorar com a seguinte re dação:

"Art. 386 - O imposto devido sobre as entradas de mercado- rias importadas será recolhido no ato do desembaraço adua neiro na mesma agência do Banco do Brasil S.A. onde forem realizados os pagamentos dos tributos e demais gravames fe derais devidos.

§ 1º - O pagamento do imposto será feito através da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM" preenchida em 4 (quatro) vias com a destinação prevista na Cláusula Segunda do Pro tocolo ICM 06/80".

XVII - O artigo 473 e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 473 - Os débitos fiscais decorrentes de tributos ou penalidades, não recolhidos até o vencimento, terão seu valor atualizado monetariamente, na data do efetivo paga mento.

§ 1º - A correção monetária, aplica-se, também, ao valor remanescente dos débitos fiscais parcelados e não pagos no prazo fixado, ainda que o mesmo tenha sido requerido sem ação fiscal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, considera-se sob ação fiscal os débitos exigidos através de notificação ou Auto de Infração, excetuando-se o caso de baixa de inscrição regularmente requerida, cuja ação fiscal inicia-se com a lavratura de Auto de Infração, se não ocorrer o pagamen to do débito identificado no levantamento fiscal no prazo determinado.

§ 3º - A atualização monetária será o resultado da multi- plicação do débito pelo coeficiente obtido com a divisão do valor nominal reajustado de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) no mês em que se efetivar o pa gamento, pelo valor da mesma obrigação no mês seguinte a quele em que o débito deveria ter sido pago.

§ 4º - A atualização de que trata este artigo poderá ser efetuada mediante multiplicação das unidades de Obrig ações Reajustáveis do Tesouro Nacional obtidas pela conver são do débito em função do valor da ORTN no mês seguinte ao do vencimento pelo seu valor no mês do pagamento.

§ 5º - No pagamento de débitos em atraso, que se referam a imposto vencido em meses diferentes, aplicar-se-á o coe ficiente correspondente a cada mês, calculado separadamen te, para obtenção do total a recolher.

§ 6º - Em se tratando de apuração de diferenças de impos to, de exercícios passados, sem caracterização do mês que deveriam ter sido pagas, aplicar-se-á o coeficiente rela tivo ao último mês do respectivo exercício.

§ 7º - A correção monetária aplica-se, inclusive, aos débi tos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa

ou judicial, observada a exceção prevista no inciso I, do artigo 475.

§ 8º - As multas proporcionais ao imposto, previstas na legislação tributária, serão calculadas em função do tributo corrigido monetariamente."

Art. 3º - A redação dada ao artigo 398 do Regulamento do ICM, pelo Decreto nº 5.197, de 23 de abril de 1980 retroage a 1º de janeiro de 1980.

Art. 4º - As disposições dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII, do artigo 2º, entram em vigor a partir de:

- a) - XVII - 1º de janeiro de 1980;
- b) - I, III, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIV e XVI - 1º de julho de 1980;
- c) - II, VI e XV - 3 de julho de 1980; e
- d) - IV e XI - 1º de agosto de 1980.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1980;
929 da República e 219 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO nº 5.341, DE 11 DE JULHO DE 1980

CONVÊNIO ICM 12/79

Uniformiza critérios para cobrança do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 15ª. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 08 de fevereiro de 1979, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Acordam os Estados signatários em uniformizar nas suas legislações os critérios para cobrança do ICM incidente nas entradas de mercadorias no estabelecimento do importador, fixando-se, como momento do recolhimento, o desembaraço aduaneiro da mercadoria.

§ 1º - Quando o desembaraço se verificar em território de Unidade da Federação distinta daquela onde irá ocorrer o fato gerador, o recolhimento do ICM será feito, com indicação do Estado beneficiário, no mesmo agente arrecadador onde forem efetuados os recolhimentos dos tributos federais devidos na ocasião, prestando-se contas ao Estado em favor do qual foi efetuado o recolhimento.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior serão adotadas guias de recolhimento e formulários de prestação de contas de padrão uniforme em todo o território nacional.

Cláusula segunda - Quando se tratar de entradas de mercadorias que devam ser escrituradas com direito a crédito de ICM, esse crédito poderá ser levado a efeito no período de apuração em que ocorreu o recolhimento, ainda que a entrada efetiva da mercadoria se dê no período seguinte.

Cláusula terceira - O disposto nas cláusulas anteriores aplica-se também às arrematações em leilões e às aquisições, em licitação promovida pelo Poder Público, de mercadoria importada e apreendida.

Cláusula quarta - O Ministério da Fazenda acorda em incluir dentre as exigências formuladas relativamente ao desembaraço para consumo de mercadorias importadas ou para a liberação das mercadorias mencionadas na cláusula anterior, a comprovação do pagamento do ICM, ou de que a operação é isenta ou não sujeita a esse tributo.

§ 1º - A isenção ou não incidência será comprovada mediante apresentação de formulário padronizado, visado pelo fisco do Estado onde ocorra o desembaraço, encaminhando-se uma das vias desse documento ao Estado onde irá ocorrer o fato gerador.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses, recolhimento, isenção ou não incidência, uma das vias dos documentos a que se refere o parágrafo anterior e o parágrafo segundo da cláusula primeira deverá acompanhar a mercadoria em seu trânsito.

Cláusula quinta - Excluem-se da aplicação deste Convênio a entrada de mercadorias desembaraçadas ao abrigo do regime de despacho aduaneiro simplificado, concedido pelo Ministério da Fazenda.

Cláusula sexta - Os Estados signatários comprometem-se a implementar este Convênio até o dia 30 de junho de 1979.

Cláusula sétima - Os Estados signatários do Protocolo AE 2/72, de 23 de março de 1972, considerarão revogada a cláusula 3ª. e o que for aplicado da cláusula 9ª. do mencionado Protocolo quando da efetiva implementação deste Convênio.

Cláusula oitava - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, DF, 08 de fevereiro de 1979.

CONVÊNIO ICM 12/79

Uniformiza critérios para cobrança do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

MINISTRO DA FAZENDA

MARIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE

FLORA VALADARES COELHO

ALAGOAS

JOSE MARIA DAVID AZEVEDO

AMAZONAS

MARCIO DA PURIFICACAO GONCALVES

BAHIA

JOSE DE BRITO ALVES

CEARA

FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ESPIRITO SANTO

ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS	RENÉ POMPEO DE PINA
MARANHAO	RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO RIBEIRO
MATO GROSSO	OCTÁVIO DE OLIVEIRA
MATO GROSSO DO SUL	PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES
MINAS GERAIS	JOAO CAMILO PENNA
PARA	CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
PARAIBA	LUÍS ALBERTO MOREIRA COUTINHO
PARANA	JAYME PROSDOCIMO
PERNAMBUCO	GUSTAVO KRAUSE GONCALVES SOBRINHO
PIAUI	MARCONI DIAS LOPES
RIO DE JANEIRO	LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE
RIO GRANDE DO NORTE	ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO
RIO GRANDE DO SUL	JORGE BABOT MIRANDA
SANTA CATARINA	IVAN ORESTE BONATO
SAO PAULO	MURILO MACEDO
SERGIPE	ENIVALDO ARAÚJO

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO nº 5.341, DE 11 DE JULHO DE 1980

PROTOCOLO ICM 06 /80

Dispõe sobre a forma de recolhimento do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

O Ministro da Fazenda, os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal e o Presidente do Banco do Brasil S.A., reunidos em Salvador em 13 de junho de 1980, tendo em vista o Convênio ICM 12/79, firmado em Brasília, em 08 de fevereiro de 1979, resolvem celebrar o seguinte

PROT O C O L O

Cláusula primeira - O recolhimento do Imposto de Circulação de Mercadorias a que se refere o § 1º da cláusula primeira do Convênio ICM 12/79, celebrado em Brasília em 08 de fevereiro de 1979, deverá ser efetuado na mesma agência do Banco do Bra

sil S.A. onde forem realizados os pagamentos dos tributos e demais gravames federais devidos pela operação correspondente, mediante o preenchimento da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM", conforme modelo anexo.

Cláusula segunda - A "Guia Nacional de Recolhimento do ICM" será preenchida pelo contribuinte em 4 (quatro) vias, com a seguinte destinação:

- I - 1a. via: fisco estadual da Unidade da Federação beneficiária do tributo - retida pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;
- II - 2a. via: fisco estadual da Unidade da Federação beneficiária do tributo - retida pela agência recebedora do Banco do Brasil S.A.;
- III - 3a. via: contribuinte - deverá acompanhar a mercadoria em seu transporte;
- IV - 4a. via: fisco federal - retida quando do desembarço ou liberação das mercadorias.

Cláusula terceira - No primeiro dia útil de cada mês, a agência do Banco do Brasil S.A. que processar o recolhimento transferirá o produto arrecadado no mês anterior para a Agência Centro da Capital do Estado destinatário do tributo, encaminhando as las. vias das mencionadas guias.

Cláusula quarta - A agência do Banco do Brasil S.A. que processar o recolhimento, dentro de 72 (setenta e duas) horas encaminhará as 2as. vias das mencionadas guias diretamente à Secretaria da Fazenda ou Finanças do Estado importador.

Cláusula quinta - À medida do recebimento dos avisos, as agências centralizadoras creditarão ao órgão indicado pela Secretaria da Fazenda ou de Finanças dos Estados e do Distrito Federal os valores transferidos pelas arrecadadoras, remetendo-lhe a documentação correspondente.

Cláusula sexta - Quando a operação estiver isenta ou não sujeita ao ICM, o contribuinte utilizará o formulário "Comprovante de isenção ou não incidência de ICM na importação destinada a outra Unidade da Federação", prevista no § 1º da cláusula quarta do Convênio ICM 12/79, conforme modelo anexo.

Cláusula sétima - O documento indicado na cláusula anterior será preenchido pelo contribuinte em 4 (quatro) vias as quais, após serem visadas pelo fisco estadual da localidade em que se situa o contribuinte importador, terão a seguinte destinação:

- I - 1a. via: contribuinte - deverá acompanhar a mercadoria em seu transporte;
- II - 2a. via: fisco do Estado onde é estabelecido o contribuinte - retida pelo fisco estadual, no momento em que for entregue para receber o competente "visto";
- III - 3a. via: fisco estadual da localidade onde se realizar o desembarço ou a liberação das mercadorias;
- IV - 4a. via: fisco federal - retida quando do desembarço ou liberação das mercadorias.

Parágrafo único: O "visto" a que se refere esta cláusula não tem efeito homologatório da desoneração tributária, sujeitando-se o contribuinte ao recolhimento do imposto e às sanções previstas na legislação tributária, no caso de ser constatada no estado importador, a obrigatoriedade do recolhimento do tributo na operação descrita no documento.

Cláusula oitava - Os formulários da "Guia Nacional de Recolhimento do ICM" e do "Comprovante de Isenção ou Não-Incidência do ICM" serão adquiridos nas papelarias, sendo que a sua impressão depende de prévia autorização do fisco do Estado onde se situe o estabelecimento gráfico.

Cláusula nona - A disciplina prevista nas cláusulas primeira a sexta deste protocolo deverá ser observada a partir de 1º de julho de 1980.

Salvador, BA, 13 de junho de 1980.

PROCOLO ICM 06 /80 Dispõe sobre a forma de recolhimento do ICM nas entradas de mercadorias no estabelecimento importador.

MINISTRO DA FAZENDA

ERNANE GALVÊAS

PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S/A.

OSWALDO ROBERTO COLIN

ACRE

FLORA VALLADARES COELHO

ALAGOAS

JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTO

AMAZONAS

ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

BAHIA

LUIZ FERNANDO ESTUDART RAMOS DE QUEIROZ

CEARA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ESPIRITO SANTO

ORESTES SECOMANDI SONEGHET

GOIAS

IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHAO

ANTONIO JOSE COSTA BRITTO

MATO GROSSO

SALEM ZUGAIR

MATO GROSSO DO SUL

PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

MINAS GERAIS

MARCIO MANOEL GARCIA VILELA

PARA

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

PARAIBA

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA

PARANA

DSON NEVES GUIMARAES

PERNAMBUCO

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

PIAUI

JOSE ARIMATÉA MARTINS MAGALHAES

RIO DE JANEIRO

HEITOR BRANDON SCHILLER

RIO GRANDE DO NORTE

OTACILIO SILVA DA SILVEIRA

RIO GRANDE DO SUL

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

AFONSO CELSO PASTORE

SERGIPE

ANTONIO MANOEL DE CARVALHO DANTAS

GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DO ICM
IMPORTAÇÃO DESTINADA A OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

U.F. BENEFICIÁRIA: _____
Unidade da Federação

DESTINATÁRIO IMPORTADOR: _____
Nome do Contribuinte, Inscrição Estadual, Endereço, CEP, Município, U.F.

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO: _____
Número, Data, DESEMBARACO ADUANEIRO: _____
Local, U.F.

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

VALOR FISCAL: _____
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO: _____
I.P.I.: _____
DESPESAS ADUANEIRAS: _____
VALOR TRIBUTÁVEL: _____
ICM DEVIDO (%): _____
Alíquota de U.F. Beneficiária: _____
COD. DE RECEITA: _____
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: _____

ESPECIFICAÇÕES: Formato 218 mm de largura por 100 mm de altura; papel sulfite (apergaminhado), branco, de 1ª. qualidade, gramatura de 63 g/m² (20 kg BB); impressão na cor preta.

COMPROVANTE DE ISENÇÃO OU NÃO-INCIDÊNCIA DE ICM
NA IMPORTAÇÃO DESTINADA A OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA OU DE FINANÇAS DE: _____
Unidade da Federação

DESTINATÁRIO IMPORTADOR: _____
Nome do Contribuinte, Inscrição Estadual, Endereço, CEP, Município, U.F.

DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO: _____
Número, Data, DESEMBARACO ADUANEIRO: _____
Local, U.F.

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

VALOR DA MERCADORIA: _____
DISPOSITIVO LEGAL: _____
VISTO FISCAL: _____

ESPECIFICAÇÕES: Formato 218 mm de largura por 100 mm de altura; papel sulfite (apergaminhado), branco, de 1ª. qualidade, gramatura de 63 g/m² (20 kg BB); impressão na cor preta.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO nº 5.341, DE 11 DE JULHO DE 1980

CÓDIGO		MERCADORIA	
POSIÇÃO	SUBPOSIÇÃO E ITEM		
84.10	00.00	Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos, inclusive as bombas não mecânicas e as bombas distribuidoras, com dispositivos de medição; elevadores de líquido (de alcatruzes, denoras, de correias flexíveis etc.).	
	01.00	02	Bombas, motobombas e turbobombas.
		04	Bombas alternativas de propulsão mecânica.
		05	Bombas rotativas volumétricas de engrenagens.
		06	Outras bombas rotativas volumétricas
		06	Bombas centrífugas.
84.11	00.00	Bombas, motobombas e turbobombas de ar e de vácuo; compressores de ar ou de outros gases; geradores de embolos (pistões) livres; ventiladores e semelhantes.	
	01.00	02	Bombas, motobombas e turbobombas.
		99	De vácuo.
		99	Qualquer outra.
	02.00	02.00	Compressor, motocompressores e turbocompressores frigoríficos.
		03	Compressores tipo êmbolo.
	03.00	04	Compressores tipo rotativo.
		05	Compressores tipo parafuso.
		03.00	Compressores, motocompressores e turbocompressores de ar, tipo êmbolo.
		01	De regime de trabalho acima de 5 atmosferas.
		99	Qualquer outro.
04.00	04.00	Compressores, motocompressores e turbocompressores de ar, tipo rotativo	
	01	De regime de trabalho acima de 5 atmosferas.	

	99	Qualquer outro
05.00		Outros compressores, motocompressores e turbocompressores de
	01	De regime de trabalho acima de 5 atmosferas.
	99	Qualquer outro.
07.00		Outros compressores, motocompressores e turbocompressores.
	01	De regime de trabalho acima de 5 atmosferas
	99	Qualquer outro.
08.00		Geradores de êmbolos livres
09.00		Ventiladores, exaustores e semelhantes.
84.18	02.00	Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
	01	Filtros-prensas.
	02	Filtros ou depuradores, para caldeira.
	03	Filtros de pressão manual (de parafuso sem fím cunha e semelhante).
	04	Filtros de ar ou de gases, eletrostáticos.
	99.00	Outros.
	01	Pesando até 5.000 kg.
	99	Qualquer outro.
84.61	00.00	Torneiras, registros, válvulas e semelhantes (inclusive as válvulas redutoras de pressão e as válvulas termostáticas), para tubulações, caldeiras, reservatórios cubas e outros recipientes semelhantes.
	02.00	Registros.
	01	De ferro ou aço.
	02	De cobre e suas ligas.
	03	De matéria plástica.
	99	Qualquer outra.
	03.00	Válvulas.
	01	De ferro ou aço.
	02	De cobre e suas ligas.
	99	Qualquer outra.
84.63	00.00	Ârvores de transmissão, eixos de manivelas, suportes de mancal e mancais diferentes dos rolamentos, engrenagens e rodas de fricção redutores, multiplicadores e variadores de velocidades, volantes, polias e roldanas (inclusive os blocos de polias para cadernais ou moitões) embreagens, órgãos de acoplamento (luvas, acoplamentos flexíveis etc.) e juntas de articulação (de "cardan", de "oldham" etc.).
	14.00	Embreagens de fricção.
	15.00	Embreagens pneumáticas.
	16.00	Embreagens hidráulicas.
	17.00	Outras embreagens.
	18.00	Caixas de embreagens e aparelhos redutores ou multiplicadores de velocidade, de módulo de multiplicação definido ou fixo.
	99.00	Outros.

DECRETO N.º 5.342 DE 11 DE JULHO DE 19 80

Restabelece prazo para a venda de produtos industrializados nas Feiras Livres do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 1.635, de 10 de março de 1971, alterado pelo Decreto nº 2.829, de 29 de janeiro de 1975.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica restabelecido, até 10 de março de 1981, o prazo para a venda de produtos industrializados nas Feiras Livres do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 1.635, de 10 de março de 1971, alterado pelo Decreto nº 2.829, de 29 de janeiro de 1975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASILIA, 11 de julho de 1980;

92ª da República e 21ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ALCEU SANCHES

DECRETO N.º 5.343 DE 11 DE JULHO DE 1980

Cria Grupo de Trabalho para elaborar e coordenar o programa dos eventos comemorativos que integrarão as festividades da Semana da Pátria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho integrado por PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Turismo - DETUR, MAURÍCIO DUQUE BICALHO, Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, VANILTON SENATORE, Diretor de Educação Física e Desportos Estudantis da Fundação Educacional do Distrito Federal, e RACHEL MOREIRA TOSTES RIBEIRO, Assessora do Gabinete Civil do Governador, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, estudar, propor e adotar medidas relativas aos eventos comemorativos que integrarão as festividades da SEMANA DA PÁTRIA.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 11 de julho de 1980
92ª da República e 21ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Decreto de 09 de julho de 19 80

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Militar, o Cabo PM WILSON SOARES DE SOUSA, Mat. 03820, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 09 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Decreto de 11 de julho de 1980

DESPACHO

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que, lhe confere o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

PROCESSO Nº : 001.515/80
INTERESSADO : LUIZ BEZERRA TORRES - MAT. 4.481 - SEF
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO)

RESOLVE:

Dispensar das funções que exerce no Gabinete do Governador do Distrito Federal, o Cabo PM JOSÉ FERREIRA PIRES Mat 02950.

Reformulo meu despacho de 16 de maio de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 21 do mesmo mês e ano, para autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação de requisição do servidor em causa, com ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília-DF, 11 de julho de 1980

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

GABINETE CIVIL
ÓRGÃOS VINCULADOS
DEPARTAMENTO DE TURISMO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052/80
DE 07 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515 de 28 de dezembro de 1978,

mentar os valores correspondentes aos Elementos de Despesas constantes do quadro anexo, conforme dispõe o Decreto nº 5.046, de 27 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246 de 28 de dezembro de 1979.

RESOLVE

Autorizar a Seção Financeira deste Departamento, a movi -

Brasília, 07 de julho de 1980

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
DIRETOR

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 52 / 80 - DETUR - DE : 07.07.80

Table with 4 columns: CODIGO, ATIVIDADES E ELEMENTOS, VALOR, TOTAL. Rows include 2.004 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR), 2.005 (PROMOÇÕES E DIVULGAÇÕES TURÍSTICAS DO DF), and a TOTAL GERAL row.

Handwritten signature of Ceila Maria Moreira Peixoto, Chefe da Seção Financeira - GDF - DETUR

Brasília, 07 de julho de 1980

Handwritten signature of Haroldo de Castro Oliveira, Diretor da Divisão de Administração - DETUR

Handwritten signature of Luiz Bezerra Torres

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o Decreto nº 4.893, de 06 de novembro de 1979,

R E S O L V E:

conceder ao Cabo PM WILSON SOARES DE SOUSA, Mat. 03820, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de representação, conforme Decreto nº 4.893, de 06/11/79, Art. 1º, item II, letra b, pelo exercício de função Militar no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 09 de julho de 1980

HUGO GUIMARÃES COSTA - TEN CEL PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 11 JULHO DE 1980

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

mandar cessar o pagamento da Indenização de representação, concedida ao Cabo PM JOSÉ FERREIRA PIRES, conforme Decreto nº 4.893, de 06/11/79, Art 1º item II, letra b, pelo exercício de função Militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal

Brasília, 11 de julho de 1980

HUGO GUIMARÃES COSTA - TEN CEL PM
Chefe do Gabinete Militar

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JULHO DE 1 980

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1 978 e, ainda, nos termos do Item IV, alínea b do Artigo 14, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.338, de 30 de julho de 1 976,

R E S O L V E:

1º - Destacar, na forma dos quadros anexos, às Divisões de Cadastro Financeiro da Coordenação do

Sistema de Pessoal e de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material, os valores referentes aos elementos de despesa a serem empenhados no terceiro trimestre, por esses Órgãos.

2º - Autorizar a Seção de Pessoal e Finanças da Divisão de Administração Geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a movimentar o valor correspondente ao elemento de despesa constante do quadro anexo.

Brasília, 04 de julho de 1 980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JULHO DE 1 980

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	V A L O R	T O T A L
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF		
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,000,00	2.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007 DE 04 DE JULHO DE 1 980

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDE
NAÇÃO DO SISTEMA DO MATERIAL - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	V A L O R	T O T A L
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF		
3.1.2.0- Material de Consumo	50.000,00	
4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	150.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007 DE 04 DE JULHO DE 1 980

Unidade Orçamentária: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Movimentador: SEÇÃO DE PESSOAL E FINANÇAS - DAG - CPDF

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	V A L O R	T O T A L
2.008 - Manutenção das Atividades do CPDF		
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	685.000,00	685.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/80-RA-V, DE 01 DE JULHO DE 1980

taria de Administração, os valores correspondentes aos elementos de despesa a serem empenhados no terceiro trimestre por esses Órgãos.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 4.515/78,

2º - Fica a Seção Financeira desta Administração Regional, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

R E S O L V E:

Sobradinho, 01 de julho de 1980

1º - Ficam destacados na forma dos quadros anexos às Divisões de Cadastro Financeiro e Programação e Controle, da Secre-

JONAS VETTORACI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP / SEA			
PROJETO / ATIVIDADE	Grupo de Despesa	VALOR	TOTAL
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
- Pessoal e Encargos Sociais		6.229.727,00	6.229.727,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - DAG - RA-V			
PROJETO / ATIVIDADE	Elemento	VALOR	TOTAL
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		200.000,00	200.000,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		850.000,00	850.000,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		401.764,00	401.764,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		141.605,00	141.605,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		200.000,00	200.000,00
1.046 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		3.000.000,00	3.000.000,00
1.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		4.376.482,00	4.376.482,00
1.049 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		1.200.000,00	1.200.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/80-RA-V

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM / SEA	
PROJETO / ATIVIDADE	Elemento	VALOR	TOTAL
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo		160.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		- 103.149,00	263.149,00

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/80-RA-V, DE 03 DE JULHO DE 1980

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 4.903/79,

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "D", DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1980

RESOLVE:

RESOLVE:

Conceder ao Fiscal de Posturas abaixo identificado, a Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima citado, no valor de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1980.

A Divisão de Administração Geral, desta Administração, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903/79.

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MAT.	SERVICO EXTERNO MENSAL
Divisão Regional de Licenciamento e Fisc. de Obras de Sobradinho	Expedito Antonio de Barros.....	2.503	Fiscalizar a utilização de logradouros Públicos, horário de funcionamento de comércio, plantão de farmácia, fiscalização de posturas em geral.

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM IV DO ARTIGO 2º, DO DECRET Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRICULA	
LUIZA DE OLIVEIRA CHAVES	05198-5	
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO	
Agente Administrativo	SA-401.2	
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"A"	25	QP/DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRICULA
MARIA OLENUBIA PINHEIRO COSTA	01437-0
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	DAI-111.3
MOTIVO	
Licença para tratamento de saúde	
PERÍODO	
01 a 31.07.80.	

BRASILIA-DF, 07 DE julho DE 1980

Sobradinho, 03 de julho de 1980

JONAS VETTORACI

JONAS VETTORACI
Administrador Regional

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER" OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE *juho* DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DF (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
ANTONIO RÊGO CAVALCANTE		06.067-4
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO / SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO		SA-401.C
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
	32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
HONÓRIO LOBO NETO	13.256-X
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
CHEFE DO PROTOCOLO GERAL - DCA/CSDCA/SEA	FC-06
MOTIVO	
LICENÇA MÉDICA	
PERÍODO	
03.07 a 02.09.80	

BRASÍLIA-DF, 8 DE *juho* DE 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante dos processos: 011.879/80, 012.277/80 e 080.663/80,

RESOLVE:

Designar JOAO ESTENIO CAMPELO BEZERRA Assessor, Código LT-DAS-102.1, matrícula nº 17.972, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, nos termos do § 3º do artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, apurar os acidentes a que se referem os citados processos.

Brasília, 08 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMASIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, HERMANO CORREIA FERRAZ, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 3970 e MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 13.654, da

Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos de que tratam os processos: 434.806/77, 002.113/78, 021.574/78, 025.894/78, 009.252/79 e 009.228/79.

Brasília, 08 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº 014.289/80 INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

DESPACHO: Nos termos do inciso VII, artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, para atender despesas com reparos em residências funcionais do Governo do Distrito Federal, bem como autorizo a emissão de empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em complementação às NE nºs 57 e 106/80-SOF-SEA.

Brasília, 08 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 010.657/80 INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSUNTO: CRIAÇÃO DE EMPREGOS NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Pela inclusão na Tabela de Empregos Permanentes - TEP da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF de 180 (cento e oitenta) empregos, sendo 90 (noventa) de Agente de Saúde, nível EP-16, e 90 (noventa) de Auxiliar Odontológico, nível EP-16, para aproveitamento, sem aumento de despesa, do pessoal que já vem trabalhando no Programa Integrado de Saúde Escolar - PISE;

2. Os recursos provenientes do Convênio assinado entre a FEDF e o INAMPS, para prestação de Assistência Odontológica aos alunos das Escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, deverão ser utilizados para atender às despesas com a execução desta Resolução;

3. Submeter a presente resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 27 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 07 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 477.871/79 INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSUNTO: CRIAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO

— Reformular, em parte, a Resolução adotada em sua 56ª Reunião, de 18 de dezembro de 1979, para autorizar a NOVACAP a criar em sua Tabela de Empregos Permanentes, em vez do emprego de Enfermeiro a que se refere aquela Resolução, 2 (dois) empregos de Auxiliar de Enfermagem e 2 (dois) de Supervisor de Segurança do Trabalho;

— Os salários dos empregos de Auxiliar de Enfermagem e Supervisor de Segurança do Trabalho não devem ser superiores aos das Categorias Funcionais correspondentes, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, tomando-se como paradigma, para o caso de Supervisor de Segurança do Trabalho, a Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, a partir da classe C;

— A criação dos empregos de Auxiliar de Enfermagem e Assessor de Segurança do Trabalho deverá ser precedida da supressão de outros empregos, em número suficiente para compensação da despesa;

— A NOVACAP deverá remeter ao CPP, para as devidas anotações, cópia do ato em que se consubstanciarem as supressões de que trata o item anterior;

— Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 17 de junho de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Presidente em Exercício

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

SILVIA NANSI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

HOMOLOGO.

Brasília, 07 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 280.335/80
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO
ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO QUE DISPOE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE EMPREGOS PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TECNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, DO GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1. Aprovar a minuta de decreto elaborada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER, por se achar a mesma em consonância com a legislação aplicável à espécie e diretrizes básicas do Plano de Classificação de Cargos;

2. Opinar pela não expedição imediata do decreto em questão, face à inviabilidade orçamentária e financeira assinalada às fls. 06 dos autos;

3. Encaminhar o processo à Secretaria do Governo, para as anotações e providências devidas e posterior restituição a este Conselho, onde ficará aguardando comunicação daquela Secretaria quanto à oportunidade de fazê-lo subir à decisão superior;

4. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 24 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 07 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 009.824/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LOTACAO
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte.

RESOLUÇÃO

1. Face à impossibilidade legal e inconveniências administrativas do atendimento isolado de solicitações como a presente, o processo deverá ser restituído à Secretaria de Viação e Obras — SVO, para arquivamento, depois de feitas pela Secretaria de Administração, através da CSP, as devidas anotações, como subsídio para o estudo de que trata a Resolução produzida no Processo n° 9.823/80, em 17 de junho de 1980;

2. Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 27 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.

Brasília, 07 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 325.407/80
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Autorizar o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBDF, a preencher mediante concurso público a ser realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, 2 (dois) empregos de Médico e 1 (um) de Odontólogo, vagos em razão de pedidos de rescisão contratual;

— Esclarecer que o preenchimento dos demais empregos da Tabela de Pessoal daquela

Corporação, por se tratar de vagas originárias, só poderá ser efetivado após a viabilização dos recursos orçamentários indispensáveis;

— Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 24 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

HOMOLOGO.
Brasília, 07 de julho de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 007.503/80-SLU
INTERESSADO: AGRIPINO DA SILVA MOREIRA
ASSUNTO: REQUISICAO PELA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação da Presidência da República, no sentido de que o servidor AGRIPINO DA SILVA MOREIRA lhe seja colocado à disposição, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor em causa, com ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 5º, item IV, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 562.308/80-CEB
INTERESSADO: ADAIR FURTADO PINHEIRO
ASSUNTO: REQUISICAO PARA A PRESIDENCIA DA REPUBLICA.
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO.

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação da Presidência da República, no sentido de que o servidor ADAIR FURTADO PINHEIRO lhe seja colocado à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 24 de junho de 1980.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 5º, item IV, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 010.048/80-SVO
INTERESSADO: ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICAO
RELATOR: WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Deixo de autorizar a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em causa, por tal pretensão não se enquadrar no artigo 3º do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 010.344/80-FEDF
INTERESSADO: JOANA FANY BARBOSA FERREIRA
ASSUNTO: REQUISICAO (GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS)
RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado de Goiás, no sentido de que a servidora JOANA FANY BARBOSA FERREIRA lhe seja colocada à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de junho de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Presidente em exercício

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

SILVIA NANJI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento da servidora em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 007.502/80-SEP
INTERESSADO: CICERO FELIPE DA SILVA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação da Presidência da República, no sentido de que o servidor CICERO FELIPE DA SILVA lhe seja colocado à disposição, com ônus para o Governo do Distrito Federal. — A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de junho de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Presidente em exercício

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira Suplente

SILVIA NANJI BERTAZI VIANA
Conselheira Suplente

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Autorizo o afastamento do servidor em causa, com ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 001.845/80
INTERESSADO: GERALDO MACHADO DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
RELATOR: PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não-atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos. — A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 27 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Deixo de autorizar a prorrogação do prazo de afastamento dos servidores em causa, por não se enquadrar no disposto no artigo 2º, do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO N°: 005.765/80-FHDF
INTERESSADO: ANTONIA OTILIA F. VASCONCELOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO (GOVERNO DO ESTADO DO CEARA)
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Ceará, no sentido de que a servidora ANTONIA OTILIA FROTA VASCONCELOS continue à disposição daquele Estado, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 24 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento da servidora em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

PROCESSO Nº : 014.521/80 - SSP
INTERESSADO : CARLOS MAGNO DIAS
ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
RELATOR : WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Pelo atendimento da solicitação do Ministério da Agricultura, no sentido de que o servidor CARLOS MAGNO DIAS lhe seja colocado à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 11 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA PRESIDENTE

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE CONSELHEIRO

PROCESSO N°: 008.025/80-SSP

INTERESSADO: LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Ministério da Fazenda, no sentido de que o servidor LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA continue à disposição daquele Ministério, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31.12.80.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de junho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro Suplente

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo a prorrogação do prazo de afastamento do servidor em causa, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

FERNANDO TUPINAMB VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO
JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA	CONSELHEIRA

Homologo, em parte, a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração.

Autorizo o afastamento do servidor em causa, sem ônus para o Distrito Federal, enquanto perdurar a investidura no cargo que irá ocupar no Ministério da Agricultura.

Brasília, 11 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

ATOS DO DIRETOR

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EX OFFICIO

NOME: MARIA DAS NEVES COSTA MORICI, Agente Administrativo, Cód. SA-401 A, Lot. SEA
MATRICULA: 03.270
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.07.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: RAIMUNDO ESCORCIO COELHO, Carpinteiro, nível 08-A, Lot. SEC.
MATRICULA: 14.534
ASSUNTO: PLTS EX OFFICIO
DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 27.06.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01.07.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

NOME: GERALDO PEREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, Lot. RA-III
MATRICULA: 12.921
ASSUNTO: PLTS. EX OFFICIO

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 27.06.80, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 § Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 02 de julho de 1980.
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1980

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSE OTÁVIO DA SILVA,

Agente Administrativo, Código SA-401 3, Classe "C", matrícula nº 14.644-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação de Representação de Gabinete correspondente ao encargo de Auxiliar "A", a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979.

Brasília, 7 de julho de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 120/80
RECORRENTE: Comércio de Tecidos Galeria Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

A firma Comércio de Tecidos Galeria Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 053907/79, pertinente ao auto de infração nº 7137/79, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 19 de maio de 1980, (Registro do Protocolo Geral de fls. 35).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da Decisão condenatória ocorreu em 12 de maio de 1980, (docs. de fls. 34 e 41), consoante art. 247, II da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, em virtude de que no A.R. do correio não consta a data do recebimento da notificação nº 815/80, emitida contra a recorrente, evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da retro mencionada Lei, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda Distribua-se e publique-se

Brasília-DF, em 18 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 128/80
RECORRENTE: Irmãos Gravia Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita

Irmãos Gravia Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 232354/79, pertinente ao auto de infração nº 6807/79, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 133 v) recurso a esta egrégia Junta em 03 de junho de 1980, Registro do Protocolo Geral de fls. 134.

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de maio de 1980, (Recibo de fls. 130), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, com-

binado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 18 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 136/80
RECORRENTE: GELRE - Brasília Serviços Empresariais Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

GELRE - Brasília Serviços Empresariais Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 055579/79, pertinente ao auto de infração nº 5267/79, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 19), recurso a esta egrégia Junta em 04 de junho de 1980, (Registro do Protocolo Geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de maio de 1980, (Recibo de fls. 12), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda

Brasília-DF, 23 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO Nº 137/80
RECORRENTE: Takeko Kagami
RECORRIDO: Departamento da Receita

Takeko Kagami, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 050603/80, pertinente ao auto de infração nº 8510/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de junho de 1980, (Registro do Protocolo Geral de fls. 19).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de junho de 1980, (Recibo de fls. 18), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto

no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso. Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se

Brasília-DF, em 27 de junho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/80-COSAP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 82, combinado com o inciso IV do Art. 1º do Decreto 4.422/78, de 04.12.78,

RESOLVE:

I - Aprovar o Calendário de

Fiscalização Patrimonial, a ser efetuada pela Seção de Fiscalização Patrimonial da Divisão de Operações Patrimoniais, conjuntamente com os Assessores desta Coordenação, durante o mês de julho.

II - Publique-se.

Brasília-DF, 27 de junho de 1980

NEWTON CARNEIRO LOBO
Coordenador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 369a. REUNIÃO ORDINÁRIA, de 28 de maio de 1980:

Nº 400.850/80

Interessado: ROLANDO TORO ARANEDA - Solicita patrocínio p/realização de mostra de fotografias à cores;

Nº 400.912/80

Interessado: STUDIO DANÇA - Solicita cessão de teatro para apresentação do espetáculo "Dança Anup. Ouvir; Compreender".

Nº 400896/80

Interessado: ARPA-ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA - CARLOS MARCH - Solicita co-patrocínio para realização de um recital do grupo Boca Livre..

Nº 400.897/80

Interessado: LUIZ CARLOS FELIZARDO - Propõe realização de uma mostra de fotografias.

Nº 400.911/80

Interessado: REGINALDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Solicita cessão da piscina coberta p/apresentação do conjunto musical "A Cor do Som".

Nº 404.326/79

Interessado: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF (P.G.) - Encaminha previsão orçamentária p/as atividades da Orquestra do Teatro Nacional, no mês de janeiro/80.

Nº 400.934/80

Interessado: ALIANÇA FRANCESA - Solicita cessão de material p/apresentação do espetáculo "Folhas Partidas" p/Grupo Sucata.

Nº 400.931/80

Interessado: FERNANDO TORRES DIVERSÕES - Solicita auxílio de hospedagem e divulgação para apresentar a peça "E".

Nº 400.933/80

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - Solicita patrocínio do prêmio do 1º lugar do Festival de Música Sertaneja e cessão do Carrossel da Cultura.

Nº 400.939/80

Interessado: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA - Solicita cessão do auditório da Escola Parque para exibição do filme "TOMMY".

Nº 400.940/80

Interessado: Solicita autorizar a impressão de 3000 cartazes alusivos ao II Festival de Música Popular do Gama.

Nº 400.938/80

Interessado: EDITORA CARNE DE SOL - Solicita colaboração p/o lançamento do livro "Cartão de Natal" de José Belisário Nunes e Patrícia B.Nunes
Decisão nº 215/80 - Lançamento do projeto "Criança" de Dramaturgia Infantil
Nº 400.753/80

Interessado: ASDRUBAL TROUXE O TROMBONE PROD. LTDA - Solicita apresentação do espetáculo teatral "Aquele coisa toda" no Teatro Galpão.

Decisão nº 217/80 - Realização de uma semana de Arte Sacra Brasileira no Distrito Federal

PROCESSOS APROVADOS NA 370a. REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 de junho de 1980

Nº 401.035/80

Interessado: CONSULADO GERAL DOS PAISES BAIXOS - Confirma entendimentos p/realizar a exposição "Reflexão e Realidade"

Nº 401.023/80

Interessado: BOHUMIL MED - Propõe o lançamento de s/livros didáticos "Ritmo", "Solfejo" e "Teoria da Música".

Nº 400.895/80

Interessado: CLAUDIO DOS REIS CASTELO BRANCO - Solicita patrocínio p/realizar uma exposição s/o "Rio Antigo" e os "20 Anos de Brasília".

Nº 401.028/80

Interessado: SHOWMAR - PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Solicita colaboração p/apresentação do bailarino Mikhail Baryshnikov.

Nº 401.025/80

Interessado: LUIZ CARLOS BRAGA - Solicita cessão do Teatro da Escola Parque p/apresentação do espetáculo "Golias em Circuito Fechado".

Nº 401.024/80

Interessado: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP - Solicita cessão do auditório da Escola de Música, aparelhagem de som e pessoal técnico, p/uma apresentação folclórica aos participantes do IV Congresso B. de Educação Pré-Escolar.

Nº 401.026/80

Interessado: ENSAIO TEATRO E DANÇA - Solicita colaboração p/apresentação de "Flores da Obsessão".

Nº 401.033/80

Interessado: CENTRO DE CULTURA DA REGIÃO CENTRO-OESTE - Propõe a continuidade de um trabalho voltado p/montagem de um conograma de atividades p/o 2º semestre/80 e solicita participação da FCDF na organização de semana cultural.

PROCESSOS APROVADOS NA 371a. REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE JUNHO DE 1980

Nº 401.089/80

Interessado: ENSAIO, TEATRO E DANÇA - Solicita emprestado um gravador
Nº 404.214/79

Interessado: MARLENE MARIA GODOY BARREIROS - Propõe realização de uma exposição de seus trabalhos.

Nº 401.040/80

Interessado: CIRCO DE TEATRO EDIPO - Solicita ajuda desta FCDF p/realização do Projeto Circo de Teatro Édipo.

Nº 400.396/80

Interessado: GRUPO TEATRAL ANISTIA - Propõe apresentação da peça "Traço de um cadáver de outro"

Nº 401.090/80

Interessado: COLEGIO OBJETIVO - Solicita cessão do Teatro Galpãozinho para apresentação da peça "O Som do Silêncio".

Nº 401.091/80

Interessado: DIVISÃO FINANCEIRA DA FCDF - Solicita autorizar retificação do plano de aplicação para o corrente exercício.

Nº 400.910/80

Interessado: DIVISÃO FINANCEIRA-FCDF - Encaminha proposta para reformulação do orçamento da FCDF para 1980.

Nº 401.100/80

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - Solicita cessão do auditório da Escola Parque para realização de show beneficente.

Nº 401.079/80

Interessado: CORREIO BRAZILIENSE S/A - Solicita autorização p/pagamento no valor de Cr\$ 4.000.000,00, ref. s/participação no seminário "Brasília Anos 80".

Nº 401.101/80

Interessado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - Solicita cessão de painéis p/montagem de uma exposição como parte das atividades comemorativas da "Semana do Centenário de Nascimento de Helen Keller"

Nº 400.912/80

Interessado: STUDIO DANÇAS - Solicita cessão do Teatro para apresentação do espetáculo "Dança Anup, Ouvir, Compreender".

PROCESSOS APROVADOS NA 386a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE JUNHO DE 1980

Nº 400.632/80

Interessado: GRUPO CARRUAGEM DE TEATRO INFANTIL - Cessão do Teatro da Escola Parque para apresentar "Esterzinha e Estrelinha do Mar" e o "Teatro das Formiguinhas".

Nº 400.958/80

Interessado: CONSELHO BRITÂNICO - Colaboração para realizar uma mostra intitulada "Época de Shakespeare" e um festival de filmes.

Nº 400.968/80

Interessado: COMISSÃO ORGANIZAÇÃO DA I FEIRA DE LIVROS DE AUTORES DE BRASÍLIA Patrocínio p/realizar a I Feira de Livros de Autores de Brasília.

Nº 400.983/80

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Solicita cessão do Centro de Criatividade p/realizar a exposição de fotografias "Cuiabá: a Cidade".

Nº 400.959/80

Interessado: EMBAIXADA DE PORTUGAL - Patrocínio p/apresentar espetáculos do Grupo de Folclore da Ilha da Madeira:

Nº 400.163/80

Interessado: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Cessão do teatro para apresentar a Opereta "H. M. S. Pinafora".

Nº 400.984/80

Interessado: ARPA-ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS - Cessão de convites do espetáculo a ser apresentado pelo Grupo Boca Livre

Nº 404.326/79

Interessado: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - Encaminha previsão orçamentária para as atividades da OTNB.

Nº 400.993/80

Interessado: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA - Solicita cessão do Teatro Galpãozinho para exibição do filme "Triste Trópico".

Nº 404.323/79

Interessado: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FCDF - Encaminha programação do Cine Brasília.

PROCESSOS APROVADOS NA 387a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 1980

Decisão nº 236/80

Interessado: ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA - Contrato de trabalho. Decisão nº 237/80

Interessado: ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA - Regulamento Interno da OTNB

DECISÃO Nº 237/80

PROCESSO APROVADO NA 387a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16 de junho de 1980.

Interessado: ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA
Assunto: Regulamento Interno da OTNB

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 1º DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar PAULO MORELLI CARNEIRO, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 1.º de julho de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar IBERIA CAMPOS BOTELHO, Assessor, matrícula 2849/TEC, para substituir durante o período de licença gestante de 24/06 a 15/09/80, o Diretor do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, desta Fundação.

Brasília, 24 de junho de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N° 43/80

Dispensa licitação por "Convite".

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Estatuto

da Entidade, e tendo em vista o disposto no Processo de n° 440.445/80-FSSDF,

RESOLVE:

Dispensar, na forma do artigo 16, inciso V, § 2.º da Resolução n° 11/80, a licitação por "Convite", conforme termos constantes do processo supramencionado.

Brasília, 12 de junho de 1980

JOSE GERALDO DE SOUSA JUNIOR

ARABELA ROTA CHIARELLI

GLAUCIA MARINHO SOUTO

LENIR FIDELIS RECK

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

RESOLUÇÃO N° 47/80

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira - CAMEGE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo de n° 440.511/80-FSSDF,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira - CAMEGE, até 30.4.81, objetivan-

do o atendimento a 15 (quinze) menores gestantes, em situação irregular, em regime de internato, conforme termos constantes do processo supramencionado.

Brasília, 26 de junho de 1980

ARABELA ROTA CHIARELLI

LENIR FIDELIS RECK

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

GILMAR SOBRAL

GLAUCIA MARINHO SOUTO

RESOLUÇÃO N° 56/80

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, e o pagamento das despesas efetivamente realizadas e comprovadas pela Entidade Social.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 440.539/80-FSSDF,

RESOLVE:

1 - Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, até 30 de abril de 1981;

2 - Autorizar o pagamento das despesas efetivamente realizadas e comprovadas pela Entidade Social, no período compreendido entre 1.6.80 e 30.6.80, conforme o disposto no processo supracitado.

Brasília, 26 de junho de 1980

ARABELA ROTA CHIARELLI

LENIR FIDELIS RECK

DELÇON BOSCO DE CARVALHO

GILMAR SOBRAL

GLAUCIA MARINHO SOUTO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

tendo em vista o que consta do processo n° 012.101/80,

RESOLVE:

CASSAR, por infração aos itens 1.14 e 1.20 do Anexo II, do

Regulamento de Serviço de Táxis do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n° 009, de 24.04.75, a permissão de n° 0038, TX-1158, outorgada ao Sr. CASSIANO PEREIRA DE ANDRADE.

Brasília, 07 de julho de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEDL
Deptº de Concessões e Permissões
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

matrícula n° 93.105-5/FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão de Administração, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, por ter sido designado para exercer outra função.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 94 de 01 de julho de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor ARISTIDES GOMES PEREIRA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 91.976-4/FZ, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Tesouraria na Divisão de Administração, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 96 DE 01 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor ONOFRE AZEVEDO, Chefe da Seção Contábil, Símbolo EC-04, matrícula n° 91.033-3/FZ, para substituir o Chefe da Divisão de Administração, Símbolo EC-03, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seus impedimentos eventuais.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 90 DE 27 DE JUNHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE DOS SANTOS GONZAGA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula n° 90.259-4 para substituir o Chefe da Seção de Compras, do Departamento de Revenda de Material

Agropecuário, durante o seu período de férias regulamentares, de 11 a 30.07.80.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 92 DE 01 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar o servidor PAULO RONALDO NUNES,

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 98 DE 01 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ANTONIO SARAIVA DA SILVA, Praticante de Administração, matrícula número 92.201.3-FZ, para substituir o Encarregado de Registro e Controle, da Procuradoria Jurídica, Símbolo EC-07, em seu período de férias regulamentares, de 1° a 30.07.80.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 100 DE 04 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere

o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a partir/ de 05.07.80, a servidora JESSE DUARTE, Economista, matrícula n° 93.092-X/FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Chefe do Núcleo de Programação e Organização, do Gabinete, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1980

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "E" 45 DE 08 DE JULHO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) designar os servidores ANA PINTO DE MIRANDA.

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo, matrícula n° 93.226-FZ, JOSELINO SABINO DE ARRUDA, Chefe da Seção de Expediente, do Departamento Administrativo, matrícula n° 93.308-FZ e ANTONIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO, Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Administrativo, matrícula número 90.008-FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a elaborar Edital, receber e julgar as propostas apresentadas, referente a aquisição dos materiais constantes do processo n° 455.616/79-FZ.

b) revogar a Instrução de Serviço n° "E" 39, de 12.06.1980.

Brasília, 08 de julho de 1980

ALCEU SANCHES
Presidente

PROCESSO N°: 522.915/80-CAESB.
INTERESSADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

ASSUNTO: Requer Pagamento da Fatura n° 667/DCF/80, no valor de Cr\$338,97 (trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos).

DESPACHO:

Reconheço a dívida de Cr\$ 338,97 (trezentos e trinta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), em favor da Companhia de Agua e Esgotos de Brasília -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO CHEFE

NOTA DE EMPENHO N°: 0061/80-FZDF
INTERESSADO: ERNESTO ACUNA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 61 da Resolução n° 64/72, e, tendo em vista o que consta do art.º 55, da mesma Resolução,

RESOLVE:

Aplicar à firma ERNESTO ACUNA, a multa no valor de

CAESB, com base no item I, do artigo 1.º do Decreto n° 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Brasília-DF, 27 de junho de 1980

ALCEU SANCHES
Presidente

Cr\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização do convite n° 008/80-FZ, da qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para as providências cabíveis.

Brasília-DF., 08 de julho de 1980

JOSE ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 271 DE 30 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 206/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma SOBRINHO & REGES LTDA., proprietária do "BAR SNOOKER PROGRESSO" situado no SCR/RE Sul, Bloco "B" Loja 22-B, Cruzeiro /DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981.

Distrito Federal, 30 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública (DAR, de 26.05.80-Cr\$ 305,00)

PORTARIA N° 311 DE 20 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 237/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MARO - EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA., estabelecida à SHIS - QI 05, Bloco "E", Loja 47 Brasília-DF., REGISTRO para funcionar com BOATE, naquele local, no horário de 20:00 às 04:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 20 de junho de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública (DAR, de 17.06.80-Cr\$ 305,00)

PORTARIA N° 324 DE 27 DE JUNHO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 244/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma KANECO-BAR SNOOKER LTDA., estabelecida à QI 06, Bloco "A", Lote 36, Loja 01 - Guará I/DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 27 de junho de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública (DAR, de 20.06.80-Cr\$ 372,00)

PORTARIA N° 325 DE 03 DE JULHO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 248/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma MARIA ALICE DA SILVA, estabelecida na Quadra 02, Lote 16, Setor Sul - Gama-DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981.

Distrito Federal, 03 de julho de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública (DAR, de 23.06.80-Cr\$ 305,00)

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE

RESOLUÇÃO Nº 06/80 — SITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 48ª Sessão Ordinária, de 26.06.80, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

O CONSELHO DE TRAN-

RESOLVE:

- I — Aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 49ª a 56ª;
II — As reuniões serão

realizadas nos dias 01, 03, 07, 09, 11, 14, 21, e 24 do mês de julho do corrente ano, às 2ª, 5ª e 6ª feiras às 08:00 horas, com exceção das reuniões dos dias 01 e 09 que serão realizadas às 3ª e

4ª-feiras respectivamente às 14:30 horas, no local do costume.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente do CONTRANDIFE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 716, DE 01 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
JONAS TORRACA		00038-8
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
SUPERVISOR DE MATERIAL DIDÁTICO		EC - 03
CLASSE	REF. NÍVEL	QUADRO/TABELA
" B "	29	Tabela de Pessoal do DETRAN

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR		MATRÍCULA
NORMA WALDEREZ DE CASTRO TEIXEIRA		00136-8
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
SUPERVISOR DE ENSINO TÉCNICO DE TRÂNSITO		EC - 02
MOTIVO		
FÉRIAS		
PERÍODO		
01/07/80 a 30/07/80		

BRASILIA-DF 01 DE JULHO DE 1980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral do DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 717, DE 01 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ALÍNEA XXVI, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.º E

ITEM I DO ARTIGO 2.º DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
MARIA ELIZABETH DA SILVA PELIPE		00166-X
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA:401
CLASSE	REF. NÍVEL	QUADRO/TABELA
" B "	29	Tabela de Pessoal do DETRAN

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR		MATRÍCULA
JONAS TORRACA		00038-8
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
SUPERVISOR DE MATERIAL DIDÁTICO		EC - 03
MOTIVO		
SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR DE ENSINO TÉCNICO DE TRÂNSITO		
PERÍODO		
01/07/80 a 30/07/80		

BRASILIA-DF, 01 DE JULHO DE 1980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral do DETRAN-DF

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO**

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN**


TOMADA DE PREÇOS Nº 002/80

- 01 — **OBJETO:** Aquisição de Formulários Contínuos.
02 — **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25.07.80, às 15 horas.
03 — **LOCAL:** SETOR DE AREAS ISOLADAS NORTE, PROJEÇÃO "H", SALA 33.
04 — **EDITAL:** Será entregue a partir do dia 11.07.80, no expediente da tarde, na DIVISÃO DE MATERIAL, na Sala 33.

Brasília-DF, 07 de julho de 1980.

NATAL MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 09, 10 e 11/07)

 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/80-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica que realizará no dia 28 de Julho de 1980, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no 4º andar, sala 404 do Edifício ARISTON no Setor Comercial Sul.

Brasília, 10 de Julho de 1980.

ANTÔNIO DE ASSIS LAGE
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL N° 004/80-CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pelo presente, convoca o abaixo relacionado ou em sua falta o seu representante legal, para comparecer à Divisão de Pessoal da SEP, localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote A, 2° andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolher aos seus cofres a importância a seguir indicada ou apresentar recurso tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

MATRICULA	NOME	PROCESSO	VALOR
31 499	LUIZ TOMAZ	113 212/79	10.010.18

Brasília, 07 de julho de 1980

GILBERTO PEREIRA MENEZES
Diretor da Divisão de Pessoal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3ª DELEGACIA POLICIAL - CRUZEIRO VELHO-DF.

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Idelfonso Lourenço dos Santos, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Policial, faz saber a todos quantos lerem o presente edital que, nesta Delegacia Policial, que funciona no Cruzeiro Velho-Brasília-DF, foi instaurado o Processo Sumário n° 79/80, para apurar a prática delituosa prevista no Artigo 129 § 6° do Código Penal, ocorrido no dia 16.01.80, às 19:30 horas, na pista principal do Cruzeiro Velho, sentido leste/oeste, figurando como vítimas MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA e SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA, cuja autoria é atribuída a MARCELINO ALVES MORENO, brasileiro, casado, motorista, natural de Inhumas-GO, nascido aos 06.04.57, filho de Nelson Alves Moreno e Maria Rosário Trindade. E como seja ignorada a residência do acusado, é expedido o presente edital pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), se o constituir, no próximo dia 26.08.80, às 14:30 horas, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente, na forma da lei e assistir à inquirição das vítimas e testemunhas, sob pena de revelia. Eu, Ednalva Pereira dos Santos, escrivã, a datilografei.

IDELFONSO LOURENÇO DOS SANTOS
(Delegado-Chefe)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 046/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Desenvolvimento Gerencial, realizado no período de 09 a 27.06.80, conforme Edital n° 33/80-IDR.

3ª TURMA

N° DE ORDEM	NOME
01	BONIFÁCIO BORGES DA SILVA
02	DELNEI ABREU ANDRADE
03	DEUSDERID DANTAS DE SOUSA
04	FRANCISCO PESSANHA FILHO
05	JOSÉ VELLOZO DE CARVALHO
06	LOURDES FIGUEIREDO SILVEIRA
07	LUZELI MOURA SILVA
08	MANOEL CABOCLIO DE BARROS
09	MARIA BEATRIZ NOGUEIRA
10	MARIA EDNA MONTEIRO
11	MARIA LUCI MENDES MEDEIROS
12	MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA
13	RAIMUNDO RODRIGUES DINIZ
14	REYNALDO FRANÇA VIANA
15	TERESINHA MEIRA MIURA
16	TEREZINHA MENDES DO NASCIMENTO
17	VILMA INÊS SOARES DE LIMA

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 045/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Análise Transacional, realizado no período de 09 a 20.06.80, conforme Edital n° 030/80-IDR.

N° DE ORDEM	TURMA "C"	NOME
01		ANIELLO OLYNTHO GUIMARÃES GRECO
02		DILMA RUBEM DE MACÊDO
03		DIVINA SANTOS ALMEIDA
04		EDNA PEREIRA DE ARAUJO
05		FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ
06		FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO MACHADO
07		ISA DE BARROS
08		IVONE DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA
09		JOAQUINA TRINDADE DE SOUSA
10		JUREMA INOCÊNCIO GOMES
11		JUSSARA CARDOSO DUARTE
12		LÚCIA LEITE
13		LÚCIA MARIA DO MONTE
14		MARIA ALZIRA DALLA BERNARDINA CORASSA
15		MARIA APARECIDA TIVERON
16		MARIA LÚCIA MARTINS KAWAGOE
17		MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
18		MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE ALMEIDA
19		MARINALDA DAS CHAGAS SANTOS
20		MARY LUCIA ALVES MARTINS
21		MAURINHA ALVES PUCCI
22		NILZA MARCIA DE MORAIS MARRA
23		RAIMUNDO ORLANDO PINTO COHEN
24		SANDRA MARIA FERREIRA DE BRITO
25		VERA LÚCIA MAIA FREIRE

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO N° 047/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Programa "Grupo de Vivência em Análise Transacional", realizado no período de 23 a 27.06.80, conforme Edital n° 028/80-IDR.

TURMA "F-1 (PLANALTINA)

N° DE ORDEM	NOME
01	CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA LAGO
02	CÓRACI LOPES DA SILVA
03	EDIGAR DUARTE SILVA
04	JOÃO GOMES DE ALMEIDA REGO
05	JOSÉ DA COSTA TORRES
06	JOSÉ GOMES LIBERINO
07	MARIA PURIFICAÇÃO
08	SEBASTIANA ABADIA DA SILVA

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de julho de 1980 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

RECURSO VOLUNTARIO Nº 167/78
RECORRENTE: Toscano Turismo Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 23 de junho de 1980

ELIANE DE CASTRO SOUZA REGO
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 050/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes do Curso de Análise Transacional, realizado no período de 23.06 a 04.07.80, conforme Edital nº 030/80-IDR.

TURMA "D"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ADELAIDE ESTULANO DA SILVEIRA
02	ANTONIO DA SILVEIRA
03	APOLINÁRIO SATURNINO DE ABREU
04	BENEDITO CARNEIRO RIBEIRO
05	CLADWEL RIBAMAR COSTA ITALIANO
06	EULÁLIA PEREIRA
07	EXPEDITA RODRIGUES DE CARVALHO
08	IRACEMA DAS DORES DO NASCIMENTO
09	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
10	JOSETE DE LIMA IVO
11	LOURDES PEREIRA DOS REIS
12	LUCIENE MARIA VIEIRA
13	LUIZA RIBEIRO
14	MARIA EUNICE DE MELLO
15	MARIA DA GRAÇA FÉLIX DA SILVA
16	MARIA DO SOCORRO JÁCOME COSTA
17	MIRIAM CALDAS DE SOUZA DIAS
18	NIZETH BARREIRA LUSTOSA
19	ROSALINA MIRANDA DA SILVA
20	TERESINHA BANDEIRA NOLETO
21	UBIRACY DE ALENCAR ANDRADE
22	ULISSES CARVALHO DE SOUZA
23	WALTER SCART COSTA

Brasília, 08 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 048/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Programa "Grupo de Vivência em Análise Transacional", realizado no período de 16 a 20.06.80, conforme Edital nº 028/80-IDR.

TURMA "F"

Nº DE ORDEM	NOME
01	ÁUREA MOREIRA SANTOS
02	CELME MARIA DE ARAÚJO MORENO
03	DENISE BARCELLOS MELINO LEMOS
04	ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA
05	EURÍPEDES MOURA DOS SANTOS
06	JOSÉ PALMA FILHO
07	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FERREIRA
08	MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO
09	MARIA HELENA SARAIVA RODRIGUES
10	MARIA DE LOURDES CARDOSO ANDRADE
11	MARIA PEREIRA DE ARAÚJO PALMA
12	WANI AIDA BRAGA TOMELIN

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 051/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes do Treinamento Sobre Prevenção de Acidentes, realizado no período de 23 a 27.06.80, conforme Edital nº 075/80-IDR.

Nº DE ORDEM

NOME

01	ANTONIO MARIA CLARET GUIMARÃES
02	ANTONIO MÁRCIO MONTE
03	ANTONIO HONÓRIO PEREIRA
04	ANTONIO LUIZ DA SILVA
05	ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO
06	CARLOS DONIZETE SILVA
07	CARLOS FERREIRA LIMA
08	DELZA BAPTISTA
09	DJALMA MENDES FERREIRA
10	EVANDRO SIMÕES DE LIMA
11	ERMINA LOPES CARDOSO
12	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
13	GABRIEL DE JESUS SOUZA
14	INÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA
15	JOÃO EVANGELISTA SOUSA COSTA
16	JOSÉ DO CARMO FIRMO
17	JOSÉ GENEROSO FERREIRA
18	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
19	JURACI DE MESQUITA VIEIRA
20	LIAMARCIA SILVA HORA
21	MARIA APARECIDA RACHID DIAS
22	MARIA INÊS DE OLIVEIRA AGUIAR BARBOSA
23	MARIA OLIVEIRA DA SILVA
24	MÁRIO ANTÔNIO SOARES DE SOUZA
25	NÉSIO RIBEIRO DE SOUSA
26	RALF ROCHA
27	RAUL BARBOSA DA SILVA
28	ROMUALDO SOARES DE MENDONÇA
29	VALDIR DA PENHA
30	VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA
31	VILMA BEZERRA DA COSTA
32	WILSON RODRIGUES BRANDÃO

Brasília, 08 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 049/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a relação nominal dos participantes habilitados no Treinamento para Inspectores Sanitários, realizado no período de 16 a 27.06.80, conforme Edital nº 069/80-IDR.

Nº DE ORDEM

NOME

01	AIDA SOUZA PEQUENO
02	ANTONIO CUNHA FERREIRA
03	CHARLES LIMA DE ALMEIDA
04	DUARTE FRANÇA MOURA
05	EDMAR SILVA SANTOS
06	EMMANUEL LOURENÇO DA SILVA
07	EVARISTO CUNHA PIMENTA
08	FRANCISCO XAVIER SAMPAIO SOARES
09	JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA
10	JOSÉ WICTON E BARROS
11	LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO
12	MANOEL MARCULINO DA SILVA
13	MANOEL VILAS BOAS DE SOUSA FILHO
14	NEWTON GARCIA NUNES
15	PAULO BARBOSA JÚNIOR
16	PAULO RODRIGUES DA SILVA
17	VICENTE PASCOAL
18	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS

Brasília, 08 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 53/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE RASPA NATURAL E DE PVC, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA/SLU, CLASSE-2302.

Data: 22.07.80 - Horário: 09:00 horas

EDITAL N° 54/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAPELA DE FLUXO LAMINAR, ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR E APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, CLASSE - 6901.

Data: 22.07.80 - Horário: 10:00 horas

EDITAL N° 55/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR ELETRÔNICA E MANUAL E DE ESCREVER ELETRICA E MANUAL, CLASSES - 5603 E 5605.

Data: 22.07.80 - Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e 14 h 30 min às 17h 30min, no endereço acima mencionado.

Brasília, 07 de julho de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 139/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EDIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETÁRIOS EM TAGUATINGA - CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL/NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 25 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 09 de julho de 1980.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 141/80-CPL, PARA FORNECIMENTO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MÃO-DE-OBRA PARA ATIVIDADES RELACIONADAS COM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, SIMPLES E ARMADA, EM ÁREAS DO PARQUE RECREATIVO ROGÉRIO PITHON SEREJO FARIAS E OUTRAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL/NOVACAP ou na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração/GDF., para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 25 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 09 de julho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 080/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso V, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIAS, a ser realizado por este Órgão.

1. OBJETIVO

Desenvolver, nos participantes, atitudes e habilidades necessárias ao desempenho eficaz de suas atividades.

2. CLIENTELA

Servidores que desenvolvam atividades de Secretária e que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 - Possuir nível de escolaridade mínimo de 2º grau incompleto.

2.2 - Atuar junto a Coordenadores, Diretores de Departamento, Superintendentes ou titulares de cargos equivalentes.

3. INSCRIÇÃO

3.1 - O IDR encaminhará aos titulares dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal prospectos, contendo as informações necessárias e a ficha de inscrição, que deverá ser preenchida pelo interessado e assinada pelo Chefe imediato.

3.2 - A ficha de inscrição deverá ser restituída ao IDR-Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, devidamente preenchida, até o dia 11 de julho de 1980.

3.3 - A inscrição de cada candidato será confirmada, por este Instituto, até o dia 16 de julho de 1980.

4. SISTEMÁTICA

4.1 - O Curso será desenvolvido durante 30 dias úteis, compreendendo uma carga horária total de 90 horas, sendo 60 horas de estudo em classe e 30 horas de estudo extraclasse, através de Unidades Instrucionais Planejadas -(UIP).

4.2 - A Programação do Curso abrangerá as disciplinas discriminadas, a seguir, com os respectivos períodos e carga horária:

ESTUDO EM CLASSE

DISCIPLINA	PERÍODO	HORAS/AULA
Relações Humanas no Trabalho	21 a 25/07/80	10
Comportamento Profissional	28/07 a 08/08/80	20
Comunicação e Expressão	11 a 29/08/80	30

ESTUDO EXTRACLASSE

DISCIPLINA	AVALIAÇÃO		HORAS/ESTUDO
	PRÉ-TESTE	PÓS-TESTE	
Redação Oficial	21/07	01/08	10
Documentação e Arquivo	04/08	15/08	10
Organização Administrativa	18/08	29/08	10

4.3 - O estudo em classe, de caráter teórico-prático, será ministrado nas dependências do IDR, por Instrutores especializados nas áreas e terá a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal.

4.4 - O estudo extraclasse será ministrado sob a forma de ensino personalizado, em Blocos Estruturados de Ensino e Aprendizagem, compostos por Unidades Instrucionais Planejadas (UIP).

4.5 - As atividades a serem desenvolvidas em cada UIP, obedecerão à seguinte sistemática:

PRÉ-TESTE

Antes de iniciar o estudo das Unidades Instrucionais Planejadas, a fim de determinar seu comportamento de entrada, isto é, o domínio prévio dos conteúdos apresentados em cada Unidade, o treinando será submetido a um pré-teste que versará sobre o conteúdo da UIP.

Somente o Treinando que obtiver 100% de acerto no pré-teste será dispensado do estudo da UIP.

PÓS-TESTE

A promoção ao estudo da unidade seguinte estará condicionada ao resultado do pós-teste da anterior, cujo rendimento mínimo deverá ser igual ou superior a 80% de acerto em cada UIP. Para passar à disciplina seguinte, este critério também será observado.

5. AVALIAÇÃO

5.1 - Na disciplina Comunicação e Expressão, relativa ao estudo em classe, a avaliação dos participantes ficará a cargo do instrutor e será efetuada, considerando-se alguns dos seguintes indicadores:

- interesse e participação
- qualidade dos trabalhos apresentados
- resultados de testes escritos

5.2 - O resultado final desta avaliação será expresso através dos seguintes conceitos:

- RE - Rendimento Excelente - 90% a 100%
- RS - Rendimento Superior - 80% a 89%
- RM - Rendimento Médio - 60% a 79%
- SR - Sem Rendimento - até 59%

Não serão atribuídos conceitos as disciplinas Relações Humanas e Comportamento Profissional.

5.3 - No que se refere ao estudo extraclasse, será considerado o resultado do pós-teste de cada UIP.

Para ser habilitado no curso, o treinando deverá obter, pelo menos:

- RM - em Comunicação e Expressão
- 80% de acerto em todas as Unidades Instrucionais Planejadas.

80% de frequência às aulas ministradas em cada disciplina.

5.4 - O acompanhamento e a avaliação do curso ficarão sob a responsabilidade de um técnico designado pela chefia do NDP.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os avisos referentes ao Curso serão divulgados por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2 - O IDR providenciará a expedição de Certificados aos participantes que satisfizerem as exigências constantes do presente Edital.

6.3 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 04 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1 / 80 - I D R

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 07 a 11/07/80, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seus interesses.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	4439	José Benedito Alves de Souza
002	4449	Oseas Azevedo Garcei Filho
003	4459	Elesbão Coelho Lima Filho
004	4469	Aydee Cardoso dos Santos
005	4479	Gilvania Jose Rocha
006	4489	Iolanda Rodrigues Fernandes
007	4499	Roberto Dias Santiago
008	4509	Maria Djanira Tavares Lins
009	4519	Luiz Jordan Ribeiro de Souza
010	4529	Marcos Luiz Buchmann
011	4539	Miguel Sittar Junior
012	4549	Ernesto Francisco Figueiredo
013	4559	José de Jesus Gomes Jery

014	4569	Josimary Andrade Oliveira
015	4579	Herlandes Antonio da Costa
016	4589	Francisco Djalma Brasil de Lima
017	4599	Antonio Iris de Oliveira
018	4609	Maisa Dantas Caires
019	4619	João Alcebiades de Moura Fe
020	4629	Jesonias Fernandes Leal
021	4639	Claudio Hênrique de Faria
022	4649	Maria do Pilar Gomes Sales
023	4659	Berenice de Sousa Gomes
024	4669	Francisca de Maria Furtado Oliveira Silva
025	4679	Ildo Siqueira Cardoso
026	4689	Maria Rosa Dutra Gonçalves
027	4699	João Bosco Marcial de Castro
028	4709	Maria de Fatima de Camargos

D A T I L Ő G R A F O

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	1069	Marina Fernandes
002	1079	Maria Isabel Santana
003	1089	Joana Darc dos Passos
004	1099	Marilene Romoni Pessôa
005	1109	Maria Aparecida Pereira
006	1119	Gilvan João da Silva
007	1129	Evanilde Pereira da Silva
008	1139	Sandra Rilde Chagas Jacome
009	1149	Ronaldo Athaide Cavalcante
010	1159	Shirley Vieira Bucar
011	1169	Antonio Dinizetti Pereira
012	1179	Maria dos Remédios de Araujo Silva
013	1189	Vicente Bezerra de Oliveira
014	1199	Bárbara Maria de Lourdes

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	99	João Dari Gomes
002	109	Luiz Carlos Lima de Oliveira

M O T O R I S T A

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	389	José Osmar da Silva
002	399	José Bevilaqua Teixeira
003	409	Ezi Crecencio da Silva
004	419	Cosme Damião Mieiça da Silva
005	429	Vitoriano Nunes de Jesus
006	439	Isaias Barros dos Santos
007	449	Carlos Dário Gomes de Moraes
008	459	Rosimar Alves de Oliveira

A falta de atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerada como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 07 de julho de 1980.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A L Nº 062/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXXIV, do Capítulo I, do Título III do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo destinado à transformação de empregos da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF., para a Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-401, conforme Edital nº 062/80, publicado no D.O. DF., nº 103 de 02.06.80.

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
002	00136.8	Norma Walderez de Castro Teixeira	86,00
001	00072.8	Bernardo Amorim Costa	82,00
005	00287.9	Carmen Lúcia Dreyer	78,00
003	00222.4	Washington Luis Alves Machado	74,00
006	00340.9	Edvan Batista de Azevedo	74,00
004	00269.0	Jonatan Lira de Andrade	62,00
007	00368.9	Clodoaldo Domingos Correia	62,00

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E D I T A L Nº 061/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso XXXIV, do Capítulo I, do Título III do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo destinado à transformação de empregos da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - DF., para a Categoria Funcional de Contador, Código LT - NS - 716, conforme Edital nº 061/80, publicado no D.O. DF., nº 103 de 02.06.80.

Nº DE INSCRIÇÃO	Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
01	00237.2	Maria Betânia dos Santos Paím	100,00

Brasília, 07 de julho de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente